



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
ADVOCACIA GERAL

LEI N. 2.135/PMC/2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme arts. 42 e 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei 2.085/PMC-06:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Fc	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fc	Cód	Especificação	Valor (R\$)
01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2.064		Atend. Centro e Postos Odont.-SAÚDE		10.302.0007.2.072		Func. Unidade de Col. Transf-UCT	
007		Recurso do Ministério		008		Sec do Estado da Saúde	
3.3.90.32.01		MAT. DIST. GRAT/MEDICAMENTO	15.000,00	432	3.3.90.30.02	Mat. De Consumo Méd. Hosp., Odont, Lab.	1.000,00
				433	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	12.000,00
				438	3.3.90.39.99	Demais Serv. Terc Pessoa Jurídica	1.000,00
				437	3.3.90.39.17	Locação de Imóveis	1.000,00
10.305.0010.2.076		Atend. Vigilância Epidemiologia		435	3.3.90.39.02	Serv. Energia Elétrica	6.000,00
007		Recurso do Ministério		437	3.3.90.39.17	Locação de Imóveis	500,00
3.3.90.39.99		DEMAIS SERV. TERC. P. JURIDICA	10.000,00	10.302.0003.2.063		Cen. Ref. Reg. Saúde Traba-CEREST	
				007		Recurso do Ministério	
10.302.0004.2.066		Repasse Financ. Rede Cred SUS		359	3.3.90.36.15	Locação Imóveis- Pessoa Física	3.500,00
007		Recurso do Ministério		10.302.0003.2.063		Cen. Ref. Reg. Saúde Traba-CEREST	
				007		Recurso do Ministério	
3.3.90.39.99		DEMAIS SERV. TERC. P. JURIDICA	96.000,00	358	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	48.000,00
				360	3.3.90.39.02	Serv. Energia Elétrica	12.000,00
				362	3.3.90.39.04	Serv. Comunic Geral	4.000,00
				363	3.3.90.39.08	Outros Serv. Terceiros Limpeza Hospitalar	3.000,00
				364	3.3.90.39.99	Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica	12.000,00
				365	4.4.90.52.01	Equip. Material Permanente	17.000,00
				TOTAL			

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial das dotações orçamentárias conforme especificado na coluna (B) da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 10 de abril de 2007.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município OAB/RO 1171